



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.108/2015

De 17 de Agosto de 2015

“PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 5.610/2015 INSTAURADA PELO DECRETO nº 3.082/2015 QUE VISA A APURAÇÃO RELACIONADOS A CONDUTA DE FUNCIONARIA PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME DENÚNCIA E RELATOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.888/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

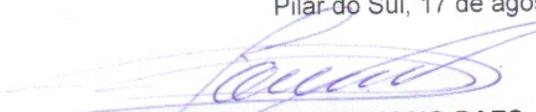
DECRETA

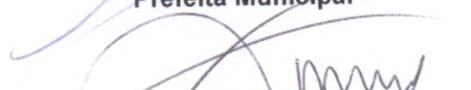
Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5.610 de 19 de junho de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3.082 de 15 de junho de 2015 que visa apurar fatos relacionados a conduta de funcionaria pública municipal conforme denúncias e relatos no Processo Administrativo nº 1.888/2015.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.082 de 15 de junho de 2015, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.610 de 19 de junho de 2015.

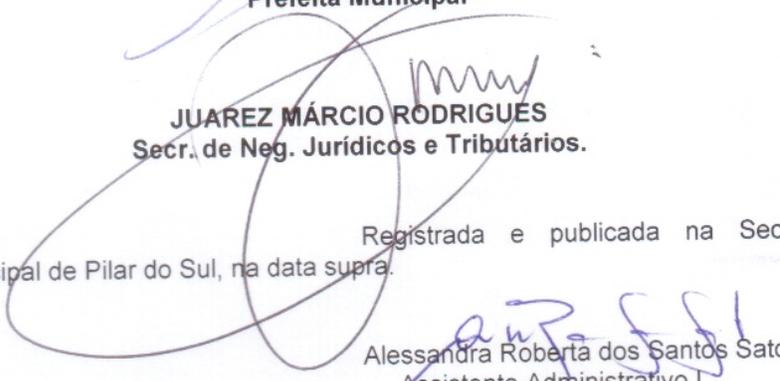
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2015.

Pilar-do Sul, 17 de agosto de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I